



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 1.113 DE 01 DE novembro DE 2011.

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.035/DG, de 10/10/2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº 5.765/2006, e art. 5º letra "i", do Decreto – Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo administrativo nº 50603.000604/2011-04, **RESOLVE:**

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio das variantes, nos Melhoramentos e Restauração/Reabilitação da Rodovia BR-222/CE, Trecho: Entr. Fortaleza – Div. CE/PI, Subtrecho: Entr. CE-321(Croatá) – Entr CE-243 (Itapajé), Segmento: Km 64,30 – Km 122,80, Lote 01, PNV: 222BCE0070 a 222BCE0090, conforme segue: Variante dos Frios, entre as estacas 0+000 (17+870,962) a 0+862,848 (18+882,127); Variante de Umirim, entre as estacas 0+000 (22+605,461) a 5+015,168 (28+175,437); Variante da Curva da Morte, entre as estacas 0+000 (45+744,85) a 0+541,208 (46+328,34), em conformidade com o projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos e Restauração/Reabilitação, aprovado por meio da Portaria nº 101, de 10 de novembro de 2009, pela Comissão formada pelos Servidores da Superintendência Regional no Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes confere a Portaria nº 0288, de 25 de março de 2009, e com os desenhos PEET nº 1013/11 a PEET nº 1025/11, folhas PG 86 a PG 98, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

Tarcísio Gomes de Freitas

Diretor-Executivo

Publicado no D. O. U. de
23 / 11 / 11
Seção
119
Supervisor

Carla Augusta de Mat. Gomes
Sup. DNIT 119

50603.000604/2011-04



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DA SECRETARIA
Em 28 de outubro de 2011

Arquivamento.

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Processo	46214.001366/2011-57
Entidade	Sindicato das Indústrias do Mobiliário do Estado do Piauí
CNPJ	08.850.484/0001-03
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 817 /2011.

Processo	46214.001365/2011-16
Entidade	Sindicato das Indústrias de Curtimento de Couro e Peles, de Malas, Correias, Arteios e Artefatos de Couro do Estado do Piauí
CNPJ	97.457.212/0001-34
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 818 /2011.

Processo	46214.001364/2011-63
Entidade	Sindicato das Indústrias de Gesso, Marmor e Granito do Estado do Piauí
CNPJ	08.850.369/0001-79
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 819 /2011.

Processo	46214.001367/2011-05
Entidade	Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Pernambuco
CNPJ	23.514.188/0001-79
Fundamento	NOTA TÉCNICA/CGRS/SRT/DICNES/Nº. 820 /2011.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

PORTARIA Nº 9, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 3.118, de 03.04.1989, e considerando o que consta dos processos nº 46208.010430/2011-75, resolve:

Art. 1º - CONCEDER autorização ao BANCO BRADESCO S/A - PRAÇA OPERACIONAL PJ CORPORATE EMPRESAS GOIÂNIA, situada na Av. Goiás, nº 414, esquina com a rua 3 e 7, Centro, Goiânia-GO, CEP.74563-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.764.948/0001-12, para trabalhar no dia 24/10/2011, feriado municipal em Goiânia-GO - Aniversário da Cidade de Goiânia;

Art. 2º - Esta portaria possui vigência a partir da data de sua publicação.

HEBERSON ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 10, DE 28 DE OUTUBRO DE 2011

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO ESTADO DE GOIÁS, tendo em vista a delegação de competência constante da Portaria Ministerial nº 3.118, de 03.04.1989, e considerando o que consta dos processos nº 46208.010431/2011-10, resolve:

Art. 1º - CONCEDER autorização ao BANCO BRADESCO S/A - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS CENTRALIZADOS/PÓ-LO, situada na Av. Goiás, nº 414, esquina com a rua 3 e 7, Centro, 2º andar, Goiânia-GO, CEP.74563-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.764.948/0001-12, para trabalhar no dia 24/10/2011, feriado municipal em Goiânia-GO - Aniversário da Cidade de Goiânia;

Art. 2º - Esta portaria possui vigência a partir da data de sua publicação;

HEBERSON ALCÂNTARA

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 87, Parágrafo único, inciso II da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.721, de 05 de junho de 2003 e da Portaria nº 399, de 14 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Transferir a sede do Departamento do Fundo da Marinha Mercante - DEFMM, da Secretaria de Fomento para Ações de Transportes - SFAT, do Rio de Janeiro. RJ para Brasília - DF.

§1º A Coordenação-Geral de Projetos e a Coordenação Geral de Programação e Controle exercerão suas atividades em Brasília-DF.

§2º Fica autorizada o exercício de atividades específicas das Coordenações-Gerais mencionadas no parágrafo primeiro, em outras localidades, em conformidade com a natureza do trabalho desenvolvido.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/act/index.html>, pelo código 00012011110300119

§3º As demais atividades no DEFMM serão executadas no escritório do Rio de Janeiro, que manterá a estrutura física necessária para fins de atendimento da demanda local.

Art. 2º Para fins da adequada estruturação e transferência do quadro de pessoal e do acervo patrimonial e documental, a SFAT deverá adotar as providências necessárias à conclusão desse processo no prazo de até sessenta dias.

Art. 3º As atividades desempenhadas pelo DEFMM em função da Portaria nº 12, de 29 de abril de 2003, passam a ser exercidas pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos de acordo com suas respectivas competências regimentais.

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - em relação ao art. 3º, ao disposto em regulamentação do Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes;

II - em relação aos demais artigos, a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Fica Revogada a Portaria nº 12, de 29 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2003, seção 2, página 43, a partir do início da eficácia do art. 3º.

Art. 6º Torna sem efeito a Portaria nº 294, de 27 de outubro de 2011, publicada no Boletim Especial nº 170, de 28 de outubro de 2011.

PAULO SÉRGIO PASSOS

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 512, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VII do art. 1º da Portaria/SE-MT nº 281, de 5 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 192, de 6 de outubro de 2010, e:

Considerando as conclusões proferidas pelo Fiscal Técnico dos Contratos nº 54/2010-MT e 02/2010-MT, através do Memorando nº 33/2011-SEAIN/CGRE, de 31/08/2011, às fls. 58, e as sugestões apresentadas pelo Serviço de Ato e Contratos, 63/67 e 80, constantes do Processo nº 50000.029828/2011-89, nos termos do inciso III da Cláusula Décima Sexta dos referidos Contratos, resolve:

Art. 1º Aplicar à empresa CONFERE - Comércio e Serviços de Alimentos e de Segurança Eletrônica LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.413.146/0001-32, a penalidade de multa, pelo descumprimento da Cláusula Nona, itens VII e XI do Contrato nº 54/2010-MT, e Cláusula Nona, itens VII e XI do Contrato nº 02/2010-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MOACYR ROBERTO DE LIMA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA

DELIBERAÇÃO Nº 225, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e fundamentada nos termos do Voto DIB - 097/2011, de 27 de outubro de 2011, e no que consta do Processo nº 50500.056953/2011-21, delibera:

Art. 1º Autorizar a contratação, pela Concessionária Rodovia do Aço S. A., de operação de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de R\$ 352.525.000,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), com oferecimento das seguintes garantias:

a) penhor da totalidade das ações de emissão da concessionária;

b) penhor de direitos emergentes da concessão;

c) cessão fiduciária de direitos creditórios (receita de cobrança de pedágio).

Art. 2º Determinar que a concessionária apresente à ANTT todos os documentos pertinentes à operação contratada, no prazo de dez dias após sua assinatura.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

BERNARDO FIGUEIREDO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.113, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.035/DG, de 10/10/2011, publicada no DOU, de 11/10/2011, no Art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, inciso IX, do artigo 82, da Lei 10.233, de 05.06.2001, inciso XIX do Art. 1º do Decreto nº. 5.765/2006, e art. 5º letra "f", do Decreto - Lei nº. 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Estrutura Regimental da Autarquia, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, da Resolução nº. 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista e constante no processo administrativo nº 50603.000604/2011-04, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, áreas de terras e benfeitorias abrangidas pela faixa de domínio das variantes, nos Melhoramentos e Restauração/Reabilitação da Rodovia BR-222/CE. Trecho: Entr. Fortaleza - Div. CEP/1. Subtrecho: Entr. CE-321(Croatá) - Entr. CE-243 (Itapajé), Segmento: Km 64,30 - Km 122,80, Lote 01, PNV: 222BCE0070 a 222BCE0090, conforme segue: Variante dos Frios, entre as estacas 0+000 (17+870,962) a 0+862,848 (18+882,127); Variante de Umirim, entre as estacas 0+000 (22+605,461) a 5+015,168 (28+175,437); Variante da Curva da Morte, entre as estacas 0+000 (45+744,85) a 0+541,208 (46+328,34), em conformidade com o projeto Executivo de Engenharia para Melhoramentos e Restauração/Reabilitação, aprovado por meio da Portaria nº 101, de 19 de novembro de 2009, pela Comissão formada pelos Servidores da Superintendência Regional do Estado do Ceará, usando das atribuições que lhes confere a Portaria nº 0288, de 25 de março de 2009, e com os desentos PEET nº 1013/11 a FEET nº 1025/11, folhas PG 86 a PG 98, que ficam depositados no Arquivo Técnico da Diretoria de Planejamento e Pesquisa do DNIT.

TARCÍSIO GOMES DE FREITAS

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

DESPACHO DE 27 DE OUTUBRO DE 2011

Processo CNMP nº 0.00.000.001485/2011-10
Requerente: Perpéau Amilar Costa

DESPACHO

[...] Dessa forma, não pode o CNMP interferir no feito, sob pena de subversão às suas competências constitucionais e conseqüente afronta à independência funcional dos membros do Parquet.

Em relação ao pedido de sigilo formulado, entendo que deve ser indeferido, uma vez que não existem razões suficientes que o fundamentem, devendo prevalecer o Princípio da Publicidade dos Ato Administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição da República.

Assim, tendo em vista a manifesta incompetência deste Conselho Nacional, arquive-se o pedido nos termos do art. 39, § 6º, do Regimento Interno.

Publique-se. Comunique-se à parte requerente por correio eletrônico.

CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA E
ALMEIDA NOBRE
Secretária-Geral
Adjunta

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE
PROCESSOS

SESSÃO: 923 DATA:27/10/2011 HORA:08:17

RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Processo : 0.00.000.001534/2011-14
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : Macapá/AP
Relator : Mário Luiz Bonsaglia

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.